



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

13
7.10.12

----- ATA N.º05/2012 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2012. -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires. -----

----- **Vereadores** – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, a Sr.ª Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- RECTIFICAÇÃO DE REDAÇÃO: -----

----- Na Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada a 28 de Fevereiro de 2012, o Presidente da Junta de Freguesia de Fundada, interviu dizendo que não concordava com o que foi redigido na Ata n.º 02/2012 da Reunião de Câmara de 20 de Janeiro de 2012, no “PONTO 6 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cessão de exploração do Parque de Campismo da praia fluvial do Bostelim” – referindo que **onde se lê:** “A Câmara Municipal de Vila de Rei na reunião de 2 de Dezembro de 2011, deliberou por unanimidade retirar do protocolo de delegação de competências a gestão e responsabilidade da Junta de Freguesia da Fundada na Praia Fluvial e Parque de Campismo do Bostelim”, **deve Ler-se:** “A Junta de



Freguesia da Fundada deliberou em recusar a gestão e responsabilidade da Praia Fluvial do Bostelim, conforme protocolo de delegação de competência entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e a Junta de Freguesia da Fundada. -----

-----Executivo Camarário deliberou por unanimidade passar as competências da gestão e responsabilidade da Praia Fluvial e Parque de Campismo do Bostelim para a Câmara Municipal de Vila de Rei". -----

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 04/DFP, sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Janeiro de 2012”– para conhecimento; --**

-----**PONTO 2 – Proposta da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 02/2012, sobre o assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2012” – para deliberação; -----**

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 24/2012, sobre o assunto: “Férias Desportivas da Páscoa 2012” – para deliberação; -----**

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º 04/DFP, sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Janeiro de 2012”– para conhecimento; --**

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de despesas paga no mês de Janeiro de 2012, no valor de 366.566,56€ (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

-----**PONTO 2 – Proposta da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Cultura e Juventude n.º 02/2012, sobre o assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2012” – para deliberação; -----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature/initials.

----- (Continuação da Ata nº 05/2012, de 02 de Março de 2012)-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Proposta n.º 02/2012.-----

----- Assunto: “Concurso Literário Padre João Maia - 2012”.-----

----- À semelhança de anos anteriores vimos propor a realização, pelo 7.º ano consecutivo do concurso Literário e de Escrita Criativa, este ano subordinado ao tema “**Vila de Rei: rostos e olhares**”, que pretende inserir-se nas comemorações do dia Mundial do Livro (23 de Abril).---

----- Tendo-se verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma excelente participação, apresenta-se em anexo as suas normas.-----

----- À consideração do executivo camarário.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade o Concurso Literário Padre João Maia – 2012, subordinado ao tema “**Vila de Rei: rostos e olhares**” e respectivas normas.-----

----- PONTOS 3 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 24/2012, sobre o assunto: “Férias Desportivas da Páscoa 2012” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 24/2012.-----

----- Assunto: “Férias Desportivas da Páscoa 2012”.-----

----- Reuniram-se o Prof. Nuno e a Dr.ª Celeste com o objectivo de planificar e organizarem as férias desportivas da Páscoa 2012.-----

----- As férias desportivas da Páscoa compreenderão dois programas, com diversas actividades a desenvolver e conforme o plano de actividades que se propõe em anexo,



nomeadamente: -----

-----1. Programa/semana 1 que decorre de 26 a 30 de Março de 2012 -----

-----2. Programa /semana 2 que decorre de 02 a 09 de Abril de 2012-----

-----Os programas são definidos por semana com o objectivo dar oportunidade de opção ao agregado familiar na escolha dos períodos a frequentar, indo ao encontro das necessidades específicas e particulares de cada um dos agregados familiar. -----

-----As férias desportivas enquanto ocupação de tempos livres procura ser um espaço/tempo entre a Escola e a Família, sem pretender substituir nenhum deles. A sua intervenção educativa e desportiva visa favorecer e privilegiar um ambiente acolhedor, estimulante e desafiador, promovendo estratégias e desenvolver actividades adequadas às idades e características de cada criança/jovem, tendo sempre como referencia a identidade social, efectiva e cultural de cada uma delas. -----

-----A taxa proposta para frequência de crianças/jovens nas Férias Desportivas da Páscoa é de 8,34€ por programa/semana, sendo um valor inferior ao custo real do serviço, justificado pelo apoio que se quer dar às famílias do Município, considerando ainda o posicionamento da criança no escalão do abono de família, definido como escalão 1 equivale ao escalão A, ficando isento de taxa, escalão 2 equivale ao escalão B, ficando isento de 50% da taxa a pagar, a partir do escalão 3 equivale ao escalão C e consequentemente corresponde ao valor já proposto, 8,34€ por programa/semana.-----

-----A taxa a cobrar para a frequência de crianças/jovens que não residam no concelho é fixado no valor de 16,68€ por programa/semana, conforme aprovado na reunião de Câmara de 15 de Abril de 2011.-----

-----As inscrições nas férias desportivas da Páscoa 2012 irão decorrer de 05 a 22 de Março de 2012, sendo aceites no gabinete de Educação do Município de Vila de Rei.-----

-----Após diversas considerações, entre os intervenientes, sobre os procedimentos a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 05/2012, de 02 de Março de 2012)-----

efectuar e quais os documentos a entregar por parte dos encarregados de educação aquando a inscrição do seu educando nas férias desportivas da Páscoa, elaborou-se a ficha de inscrição que se anexa. -----

----- Posteriormente anexar-se-á o horário a efectuar pelos funcionários, bem como a listagem das crianças inscritas nas férias desportivas da Páscoa.-----

----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior, "-----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as Férias Desportivas da Páscoa 2012 e respectivo Plano de Actividades. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Sr.ª Presidente da Câmara, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco que a secretariei e processei em computador.-----

Irene

Francisco